



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL Nº 15/2021/CAMPUS GURUPI/IFTO, DE 12 DE MAIO DE 2021

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO CAMPUS GURUPI

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS GURUPI*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Notificação de Estudantes em Risco de Desligamento de Matrícula dos cursos de graduação presenciais do *Campus Gurupi*, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital possibilitará a regularização de estudantes em risco de desligamento de matrícula, de modo a retornarem ao curso de origem no próximo período letivo (2021/2) caso seu pedido seja deferido.

1.2. Conforme o Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO vigente – ODP, entende-se por Desligamento de Matrícula, o afastamento definitivo do estudante, liberando a vaga para uso da instituição.

1.3. São os seguintes possíveis casos de enquadramento que podem levar o estudante ao desligamento da matrícula:

I - quando o estudante deixar de requerer a renovação de matrícula no período estabelecido pelo calendário escolar/acadêmico;

II - mediante verificação de que o estudante está matriculado em outro curso de mesmo nível no ou em outra Instituição de Ensino Superior – IES Pública, conforme Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009;

III - não conseguiu concluir o curso no prazo máximo de integralização previsto no Regulamento ODP vigente; e/ou

IV - não concluiu o curso, em caso de já ter obtido a concessão de prorrogação do prazo máximo de integralização.

1.4. O desligamento da matrícula dar-se-á pela ocorrência de um ou mais casos anteriormente informados.

2. DA MANIFESTAÇÃO

2.1. O estudante cujo nome consta no Anexo I deste edital e tiver a intenção

de retornar ao curso de origem no próximo período letivo (2021/2), deverá seguir os seguintes passos:

a) Realizar a manifestação de interesse por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://b.link/9tsbpn>;

b) Realizar o cadastro de usuário externo do SEI/IFTO em <https://b.link/jyghc8>.

2.2. Após o preenchimento, um comprovante de recibo será enviado ao endereço de e-mail indicado pelo estudante.

2.3. Os estudantes que não realizarem a manifestação de interesse no prazo estabelecido no cronograma perderão o direito a vaga de forma definitiva e terão sua situação alterada para 'desligado'.

3. DA ANÁLISE, DO RESULTADO E DO RECURSO

3.1. A manifestação do estudante será analisada pelo Coordenador do Curso, sendo ouvido o Colegiado do Curso em caso de dúvida.

3.2. A análise levará em conta os seguintes critérios:

a) Poderão retornar aos curso apenas os estudantes que estejam dentro do prazo máximo para a integralização do curso e com possibilidades reais de conclusão antes desse período, sendo analisado o caso concreto;

b) Terão preferência na ocupação de vagas os evadidos em períodos letivos mais recentes em detrimento dos mais antigos;

c) O desempate de estudantes evadidos no mesmo período letivo será por percentual de integralização, persistindo o empate será aplicado o critério de maior índice de aproveitamento acadêmico.

3.2.1. Caso o estudante tenha ultrapassado o prazo regular de duração do curso, o Coordenador elaborará um relatório de projeção a fim de avaliar e demonstrar a possibilidade de conclusão do curso dentro do prazo restante.

3.2.2. No caso do item anterior, observando-se a impossibilidade de conclusão do curso antes do prazo máximo de integralização do curso, a manifestação será indeferida.

3.3. Da análise realizada pela Coordenação do Curso será publicado o Resultado Preliminar na data prevista no cronograma.

3.4. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar por meio do formulário constante no endereço <https://b.link/vbe9ug> conforme a data prevista no cronograma.

3.5. Não caberá recurso contra o Resultado Final e não haverá revisão de recursos.

4. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1. O estudante cujo nome consta no Resultado Final como aptos a retornarem ao curso deverão assinar, de forma digital, um Termo de Compromisso.

4.2. Para assinar o termo, o estudante deverá ter realizado o cadastro de Usuário Externo do SEI/IFTO, acessar o sistema por meio do link <https://b.link/xb2gz2> e assinar o termo que será disponibilizado.

4.3. Sendo deferida a manifestação, o retorno do estudante ocorrerá na matriz vigente ou na matriz resultante da transformação do curso.

5. CRONOGRAMA

Data	Atividade
12/05/2021	Publicação do Edital
De 13/05 a 23/05/2021	Período para manifestação de interesse em https://b.link/9tsbpn e Cadastro de Usuário Externo do SEI/IFTO em https://b.link/jyghc8
25/05/2021	Divulgação do Resultado Preliminar
26 e 27/05/2021	Período para recurso contra o Resultado Preliminar https://b.link/vbe9ug
1º/06/2021	Resultado dos Recursos e do Resultado Final
7 a 11/06/2021	Assinatura do Termo de Compromisso por meio do SEI/IFTO por meio do link https://b.link/xb2gz2



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 12/05/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1298003** e o código CRC **56F1CAE3**.

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral

Alameda Madrid, 545 - Setor Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400 | www.ifto.edu.br/gurupi — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.008895/2021-57

SEI nº 1298003